



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS  
MESTRADO/DOCTORADO



SELEÇÃO 2023 – MESTRADO/DOCTORADO  
RESULTADO DOS RECURSOS À ETAPA 2

CPF DO(A) CANDIDATO(A)	PARECER	RESULTADO
704.251.364-93	A defesa oral do pré-projeto de pesquisa foi enviada para um terceiro avaliador, que realizou a análise da proposta sem informações sobre as notas atribuídas na ETAPA 2, anterior a solicitação de recurso. Após a reavaliação da defesa oral do projeto, o resultado desta parte foi modificado para 6,5 (seis e meio), fazendo a nota da ETAPA 2 ser 7,03. Assim, o recurso está DEFERIDO.	<b>DEFERIDO</b> <b>Nota final: 7,03</b>
701.741.934-08	O pré-projeto de pesquisa foi enviado para um terceiro avaliador, que realizou a análise da proposta sem informações sobre as notas emitidas na ETAPA 2, anterior a solicitação de recurso. A nota atribuída pelo terceiro avaliador foi 6,5 (seis e meio) conferindo a nota do candidato na ETAPA 2 sendo 7,10 (sete e dez décimos).	<b>DEFERIDO</b> <b>Nota final: 7,10</b>
098.178.144-67	O pré-projeto de pesquisa foi enviado para um terceiro avaliador, que realizou a análise da proposta sem informações sobre as notas emitidas na ETAPA 2, anterior a solicitação de recurso. A nota atribuída pelo terceiro avaliador foi 5,5 (cinco e meio), não alterando a nota da ETAPA 2.	<b>INDEFERIDO</b> <b>Nota final: 6,46</b>
078.269.353-93	O pré-projeto de pesquisa foi enviado para um terceiro avaliador, que realizou a análise da proposta sem informações sobre as notas emitidas na ETAPA 2, anterior a solicitação de recurso. A nota atribuída pelo terceiro avaliador foi 6,0 (seis). A defesa oral do pré-projeto de pesquisa foi enviada para um terceiro avaliador, que realizou a análise da proposta sem informações sobre as notas atribuídas na ETAPA 2, anterior a solicitação de recurso. A nota atribuída pelo terceiro avaliador foi 6,3 (seis e três décimos), não alterando a nota da ETAPA 2.	<b>INDEFERIDO</b> <b>Nota final: 6,40</b>

Importante: Conforme consta no item 4.4 das Normas complementares, ao solicitar recurso, a documentação do candidato é encaminhada para um avaliador distinto daqueles que leram o texto do projeto e participaram da banca examinadora na etapa de defesa oral do projeto, para nova avaliação.